



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TARDIA

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às quatorze horas, na sede da municipalidade, reuniram-se, em sessão interna a Comissão Municipal de Licitações nomeada pelo Decreto nº 43.977, de 02 de janeiro de 2023, para a realização da conferência da habilitação da BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO (CNPJ Nº 83.506.030/0002-82) que pretende realizar adesão tardia ao Credenciamento nº 009/2022-FMS, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA, COLONOSCOPIA, POLIPECTOMIA E RETIRADA DE PÓLIPO POR ENDOSCOPIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE. A fase de habilitação do referido Credenciamento tinha a data de 28 de junho de 2022 até o dia 07 de julho de 2022, todavia, por estarmos diante da figura do Credenciamento, onde a inscrição deve-se manter permanentemente aberta bem como em conformidade com o item 7.7.2 do Edital, nada impede o pedido de inscrição tardia. Após a análise a Comissão decide **INDEFERIR** o pedido de credenciamento da interessada BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO por não cumprir o subitem 3.1 do Edital (*Poderão buscar credenciamento pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, com sede no Município de Chapecó e que satisfaçam as condições do Edital*), uma vez que está sediada no município de Concórdia-SC. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata para assinatura dos presentes.

RIQUELMO BEDIN FILHO

Presidente

MAIANE OLDONI

Secretária

ANA PAULA DALLA COSTA

Membro